

Editais nº 10/2022 – Projeto VideOficinas – Proext/UFRRJ
EDITAL RETIFICADO

Seleção de oficinas em vídeo produzidas pela comunidade da UFRRJ para oferta no canal Youtube da Proext
Programa vídeos da Proext/UFRRJ

1. Dos objetivos

1.1. Selecionar oficinas a serem produzidas em formato de vídeo (assíncronas) e viabilizá-las gratuitamente através da Internet. A plataforma utilizada será o canal do Youtube da Proext (“PROEXT UFRRJ”, disponível no link: <https://www.youtube.com/channel/UCp-R-4QpYm0G7d0byvfNwEA>), onde esse material será publicado em uma playlist referente à oficina contemplada e ficará permanentemente disponibilizado para o público geral. Estas VideOficinas deverão ser particionadas (como se verá posteriormente) e essas partes serão veiculadas semanalmente no canal. (verificar se esta informação aparece mais à frente)

1.2. Viabilizar as VideOficinas como instrumentos de educação popular e divulgação científica, abrindo espaço para a abordagem didática de algum tema que seja relevante para o cotidiano. O objetivo é trazer um saber prático acerca de conhecimentos científicos que podem se fazer necessários no dia a dia.

1.3. Criar espaço para aquisição e sedimentação da experiência didático-pedagógica para a comunidade acadêmica ao mesmo tempo em que se publiciza em maior escala conhecimentos técnico-científicos relevantes para a sociedade em um espaço tão abrangente quanto o da internet.

1.4. Adequar atividades da extensão para o formato virtual, levando em consideração a nova realidade imposta pelo isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19, que modificou a forma de realização das iniciativas extensionistas.

1.5. Estimular a comunidade acadêmica a produzir ações de extensão universitária, a qual é um dos pilares que compõem as atividades da UFRRJ, possibilitando a capilarização da produção científica, principalmente no presente momento em que essa presença se faz mais urgente.

1.6. Estimular ao cumprimento da nova diretiva do Plano Nacional de Educação (PNE), no que se refere ao fato de que todo curso de graduação deverá dedicar 10% da sua carga horária total dedicada às atividades de extensão universitária. (Art. 4º e inciso I do

Art. 12 da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação, disponível no link: <https://bit.ly/2Zvr8zp>).

2. Dos proponentes das oficinas

2.1. Discentes de graduação, pós-graduação, bolsistas e servidores da UFRRJ. É obrigatório que haja algum vínculo institucional oficial ativo do(a) proponente com a UFRRJ.

§ 1: VideOficinas que sejam propostas por discentes da UFRRJ, matriculados exclusivamente em cursos de graduação, deverão contar com a participação de pelo menos um(a) docente da instituição.

§ 2: No caso de discentes da pós-graduação, as VideOficinas deverão ser respaldadas tecnicamente por um(a) docente da UFRRJ. O(a) docente deverá assinar a declaração disponível no Anexo V, que deverá ser enviada à comissão no ato da inscrição.

2.2. Cada proposta deve possuir entre 1 e 10 integrantes.

3. Do número de oficinas contempladas

3.1. As VideOficinas propostas serão submetidas à apreciação da comissão técnica responsável. A publicação do conteúdo de cada oficina no canal do youtube será particionada em três ciclos, sendo em cada ciclo ofertadas até 04 (quatro) VideOficinas.

4. Da carga horária

4.1. Os(as) proponentes contemplados(as) deverão organizar suas VideOficinas, as quais deverão **ter duração total de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas**. Cada VideOficina, no entanto, **deverá ser dividida em partes (vídeos) de, no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos**.

4.2. Após o envio completo dos vídeos, os(as) integrantes das VideOficinas selecionadas receberão um certificado de 30 (trinta) horas de atividades de extensão.

5. Critérios para a elaboração das oficinas

5.1. As VideOficinas se caracterizam pela aplicabilidade do conhecimento no cotidiano. Isso significa que ao fim das mesmas, os(as) participantes (enquanto aprendizes) deverão ser capazes de realizar uma tarefa prática - o que difere de outros formatos de ensino-aprendizagem mais conceituais, por exemplo.

5.2. No ato de submissão das propostas, os(as) seus(suas) integrantes devem enviar um roteiro escrito contendo detalhes sobre o conteúdo da VideOficina, além de um vídeo

de apresentação dos objetivos dessa atividade, com duração máxima de 5 (cinco minutos). Os(as) integrantes devem observar as diretrizes e orientações técnicas descritas nos Anexos III e IV para composição do roteiro e a gravação do vídeo de apresentação.

5.3. Os(as) proponentes devem ter domínio do conteúdo a ser apresentado na VideOficina. A avaliação das propostas levará em consideração o roteiro escrito e o vídeo de apresentação da oficina e serão avaliadas de acordo com o barema disponível no Anexo II deste edital.

6. Do Procedimento de inscrição

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente no formulário disponível no link <https://bit.ly/3D89tw3>. No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão anexar os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula (para discentes);
- Termo de autorização de divulgação de imagem (Anexo I);
- Declaração de orientação da VideOficina (Anexo V deste edital - para discentes da pós-graduação);
- Link do vídeo de apresentação contendo os objetivos da proposta e gravado em formato MP4;
- Proposta escrita de roteiro da VideOficina.

§ 1: O vídeo de apresentação deverá ter duração de no máximo 05 (cinco) minutos. Neste vídeo, os(as) proponentes precisarão fazer uma breve exposição dos objetivos da oficina e de como ela será estruturada.

§ 2: A proposta escrita de roteiro da VideOficina deverá ser enviada em formato “pdf” e seguir as orientações disponíveis no Anexo III.

6.2. A Proext não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não homologadas por falta de documentação, seja em virtude de falhas de preenchimento ou na rede.

7. Dos critérios de seleção

7.1. As propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com o BAREMA (Anexo II).

§ 1: As propostas serão avaliadas em duas etapas, uma primeira referente ao vídeo de apresentação da VideOficina e a segunda, referente ao roteiro da mesma. A primeira etapa será de caráter eliminatório e a segunda, classificatório.

§ 2: Na primeira etapa, cada proposta terá seu vídeo de apresentação da VideOficina avaliado com uma nota entre 0 a 50 pontos. **Propostas que receberem nota inferior a 30 pontos nesta etapa serão eliminadas;**

§ 3: As propostas classificadas para a segunda etapa terão seus roteiros avaliados com uma nota entre 0 a 50 pontos.

§ 4: A nota final de cada proposta será igual a soma das notas obtidas nas duas etapas da seleção.

8. Do Cronograma

CRONOGRAMA RETIFICADO

Lançamento do Edital: 07/02/2022

Inscrições das propostas: 07/02/2022 a 13/03/2022

Inscrições prorrogadas até: 27/03/2022

Primeira Etapa da Seleção (Eliminatória)

Análise do vídeo de apresentação: 28/03/2022 a 01/04/2022

Resultado: 01/04/2022

Recursos: 02/04/2022 até as 00 horas (horário Brasília)

Resultado preliminar: 04/04/2022

Segunda Etapa da Seleção (Classificatória)

Análise do roteiro: 04/04/2022 a 08/04/2022

Resultado: 08/04/2022

Recursos: 09/04/2022 até as 00 horas (horário Brasília)

Resultado final: 11/04/2022

Envio do material da VideOficina (particionado conforme o Anexo IV do edital): 12/04/2022 a 13/05/2022

Início da publicação das oficinas: 23/05/2022 em diante

Envio da certificação: a partir do dia 13/06/2022

9. Das Informações complementares

9.1. Este edital tem vigência entre janeiro de 2021 e julho de 2021.

9.2. Serão eliminadas as propostas nas quais a documentação dos candidatos estiver incompleta.

9.3. Aos solicitantes classificados, mas que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão Avaliadora se reserva o direito deliberar sobre os casos, possibilitando, inclusive, a abertura de um novo edital.

9.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Profa. Rosa Mendes
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

O designado CEDENTE (o/a proponente da oficina), firma e celebra com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), localizada na Rodovia BR 465, Km 07, s/n Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- Por meio do presente instrumento autorizo o CESSIONÁRIO a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas para fins educacionais nas redes de virtuais de comunicação.
- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o CEDENTE também utilize o material captado como desejar.
- O CESSIONÁRIO utilizará o benefício de uso da imagem e voz exclusivamente para fins educacionais e culturais, sendo vetado o uso para fins comerciais.
- O CESSIONÁRIO não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem/voz, cuja concessão é o objeto do presente termo, captadas por terceiros em exibições ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações aqui estabelecidas.
- Declaro que o CESSIONÁRIO está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com a UFRRJ. Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que a UFRRJ confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer

indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

- A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

- A cessão dos direitos relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

- Fica designada a assessoria jurídica da UFRRJ para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Anexo II: BAREMA

BAREMA de avaliação da proposta de Videoficina

<i>I – Vídeo de Apresentação da VideOficina (50 pontos)</i> <i>De caráter eliminatório (mínimo 25 pontos)</i>	
01. Formato do vídeo de acordo com o previsto no item 6 do edital	10
02. Clareza e objetividade do vídeo	10
03. Qualidade do som	20
04. Qualidade (nitidez e enquadramento) da imagem	10
<i>II – Roteiro da VideoOficina (50 pontos)</i> <i>Caráter classificatório</i>	
05. Proposta de roteiro contemplando todos os itens exigidos no Anexo III	15
06. Contribuição da oficina para difusão do conhecimento na área	5
07. Relevância dos conteúdos da VideOficina para a aquisição de saberes práticos úteis na resolução de problemas do cotidiano	15
08. Apresentação dos conteúdos de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões formuladas.	15
TOTAL	100

ANEXO III - Proposta escrita de roteiro da VideOficina em vídeo (Roteiro para gravação)

- O roteiro é o projeto em si dos vídeos e deverá conter:
 - a) Título da VideOficina;
 - b) Os objetivos da oficina;
 - c) Cenário onde serão gravados os vídeos (se for o caso);
 - d) Quantidade de vídeos que comporão a oficina;
 - e) A sequência de elementos (textos e imagens) com a descrição das diversas cenas pensadas para o conteúdo da oficina em vídeo. Descrever esta sequência para cada arquivo em vídeo que irá compor o material final da VideOficina.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

CHECK LIST: FILMAGENS INTERNAS E EXTERNAS

1. Checar a iluminação e/ou buscar um posicionamento com boa iluminação solar ou artificial;
2. Evitar locais com muito ruído (vento, vozes, automóveis, outros). Procurar locais silenciosos para gravar;
3. Posicionar o tripé ou outro suporte e fixar a câmera e ajustar o enquadramento. Vídeos gravados sem algum suporte fixo devem ser evitados sempre que possível. Se for realmente necessário filmar sem nenhum apoio, tentar evitar movimentos bruscos.
4. No caso de gravação com celular, posicioná-lo na horizontal. Para não haver interferências indesejadas, colocá-lo no modo avião e desligar o modo auto-lock (bloqueio de tela).
5. Preferencialmente, utilizar microfone externo - principalmente em gravações em ambientes abertos. Para melhorar a qualidade do áudio, posicioná-lo próximo ao rosto evitando a fricção do mesmo com outras superfícies.
 - a) Sugestão para gravação com microfone externo: instalar um aplicativo de câmera para realizar a gravação. Entrar no aplicativo, ir em configurações – definições de vídeo – fonte de áudio – e selecione “External mic (*if present*)”.
6. Gravar no formato Mp4.

Recomendações extras

1. Conferir se conseguiu gravar boas versões de frases inteiras. Se necessário, regravar.
2. Antes de começar e após terminar uma fala sustente o olhar por alguns segundos para facilitar na hora da edição.
3. Evitar usar roupas cujas cores se confundam com o cenário da gravação.
4. Fazer uma gravação teste/ensaio antes de começar efetivamente.
5. Conferir o resultado de cada tomada antes de finalizar as filmagens.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA VIDEOFICINA

Eu, docente _____,
lotado(a) no _____ na UFRRJ
(departamento/instituto), portador do RG nº _____,
do CPF nº _____, certifico e atesto que o(a) discente
_____ contará com minha
avaliação e aceite final ao material elaborado para a
VideOficina _____ submetida para este
edital, de forma a dar respaldo técnico ao conteúdo que será abordado nessa iniciativa.
Estou ciente que essa declaração tem o objetivo de conferir credibilidade ao
conhecimento científico que será transmitido em canal público oficial da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro na internet – o Canal do Youtube da PROEXT,
necessitando assim, do rigor técnico e científico do material que será disponibilizado
para o público.

Local e data

Assinatura